LEI Nº 3452, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

Denomina Zé Barreto a atual Rua Pavão, no Bairro Florermida, na Sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Zé Barreto a atual Rua Pavão, no Bairro Florermida, na Sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 04 de novembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-131/93
Publicada no Jornal Agente nº 5, de 19/11/1993.